RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 083/2014.
Autora: Vereadora Fabíola Mansur.
Ementa: "Institui a Semana de Combate e Prevenção da Dengue no Município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do Projeto de Lei nº 347/2011, que **Institui no Calendário do Município de Salvador o Dia Municipal de Combate ao Mosquito da Dengue** em tramitação na Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seg. e Previdência Social, o qual que versa sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Quanto à Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), é oportuno observar a disposição contida o art. 138 da referida norma.

Sala das Comissões, em 12 de Maio de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.